PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Regulamenta o Programa Muralha Digital, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

Os Vereadores, **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA e JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representantes do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal a Muralha Digital, vinculada a Secretaria de Defesa Social SDS.

Art. 2º A Muralha Digital terá as seguintes finalidades:

I – Monitorar em tempo real as áreas do Município por meio de câmeras, sensores e outros dispositivos tecnológicos, inclusive de reconhecimento facial, visando proteger bens, serviços e instalações municipais, incluindo creches, escolas, e unidades de saúde;

II – Adotar estratégias de segurança pública municipal, visando diminuir os índices de criminalidade decorrentes do tráfico de drogas, roubos, furtos, danos, homicídios, violência em geral, entre outros crimes e contravenções decorrentes das ações típicas da criminalidade local;

III– Criar estratégias de Segurança Pública Escolar, com a finalidade de coibir ações criminosas no ambiente escolar, como: tráfico de entorpecentes, dano ao patrimônio público, violência contra o corpo docente, discente e servidores das escolas, entre outros;

IV- Monitoramento das ações de prevenção em segurança pública municipal, através da intensificação de patrulhamento preventivo.

V- Atuar como interface entre o Município e outros órgãos estaduais e federais, quando necessário;

VI- Monitorar áreas de risco e eventos climáticos que possam gerar desastres;

VII- Fortalecimento das ações do Programa Patrulha Maria da Penha, para o acompanhamento das medidas protetivas judiciais e, consequentemente, contribuir para a redução dos índices de violência doméstica contra a mulher no âmbito do nosso município;

VIII- Utilizar a leitura de placas de veículos por meio de câmeras viárias espalhadas por rodovias, pontes, ruas e avenidas para rastrear alvos móveis em tempo real;

IX- Contribuição para a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município;

X- Aprimoramento da governança e a gestão das politicas, dos programas e dos projetos de segurança pública.

Art. 3º O município de Santa Cruz do Capibaribe poderá celebrar convênio com o Estado e a União, (Policias Militar e Civil) por intermédio das Secretarias competentes para tal finalidade, visando melhorias do programa Muralha Digital, que será de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Assinado de forma digital por JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Dados: 2025.08.13 09:09:18 -03'00'

JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA
Vereador autor – PL

JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.08.12 12:13:39 -03'00'

JOSÉ SOARES CORREIA
Vereador autor - PSD

JUSTIFICATIVA

Diante da relevância da medida, que inclusive já vem sendo implementada na cidade, submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de Lei, que visa promover a regulamentação da Muralha Digital.

Em Santa Cruz do Capibaribe, a proteção do patrimônio e a segurança dos munícipes são preocupações constantes, especialmente em um cenário onde a criminalidade pode impactar diretamente a qualidade de vida da população. Nesse contexto, o Programa Muralha Digital surge como uma solução inovadora e eficaz, que visa fortalecer a segurança local por meio da tecnologia.

O Programa Muralha Digital, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social, propõe a implementação de um sistema integrado de monitoramento por câmeras de segurança, que permitirá uma vigilância mais eficiente e em tempo real das áreas urbanas e rurais do município. Essa iniciativa não apenas visa coibir ações criminosas, mas também promover um ambiente mais seguro para todos os cidadãos, contribuindo para a sensação de segurança.

A regulamentação deste programa é essencial para estabelecer diretrizes claras sobre o funcionamento, a gestão e a responsabilidade no uso das tecnologias de monitoramento. Com uma legislação específica, garantimos que o uso das câmeras que proporciona um instrumento valioso para a atuação das forças de segurança. Além disso, a regulamentação permitirá a capacitação dos profissionais envolvidos, assegurando que as operações sejam realizadas de forma ética e eficiente.

Outro ponto importante a ser destacado é a possibilidade de integração do Muralha Digital com outras iniciativas de segurança pública, como o trabalho conjunto com a Polícia Militar e Civil. Essa colaboração pode potencializar os resultados do programa, criando uma rede de proteção mais robusta e eficaz.

Por fim, a aprovação deste projeto de lei representa um compromisso da administração pública com a segurança dos cidadãos de Santa Cruz do Capibaribe. Ao regulamentar o Programa Muralha Digital, estamos investindo no futuro da nossa cidade, promovendo um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento social e econômico. Portanto, solicitamos o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para nossa comunidade.